



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Ofício N°199/2021/GP-AB

Água Boa, 18 de outubro de 2021.

À Sua Excelência o Senhor

Vereador

**LUIS CESAR DE LARA PINTO FILHO**

Presidente da Câmara Municipal Água Boa

Nesta

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 923/2021  
Data: 20/10/2021 - Horário: 15:05  
Legislativo

*Adriana*  
Adriana Marmet de Moura  
Matricula: 000012

REF.: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 1651.

Tem o presente por finalidade submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1651, de 18 de outubro de 2021, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LANÇAR CAMPANHA "IPTU PREMIADO" EM ÁGUA BOA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Atenciosamente,

  
**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021.

(Projeto de Lei nº 1651, de 18 de outubro de 2021, do Executivo).

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 923/2021  
Data: 20/10/2021 - Horário: 15:05  
Legislativo

*Adriana*  
Adriana Marmel Q. de Moura  
Matrícula: 000012

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LANÇAR CAMPANHA “IPTU PREMIADO” EM ÁGUA BOA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão \_\_\_\_\_, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Município de Água Boa/MT fica autorizado a Lançar Campanha “IPTU PREMIADO”, que visa estimular o Pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano no âmbito do Município para o ano de 2021.

**Parágrafo Único:** A campanha “IPTU PREMIADO” tem como objetivo Educar a população no sentido de cada proprietário de Imóvel Urbano sentir-se participante do processo de construção de sua cidade.

**Art. 2º** - A Campanha será operacionalizada pela Secretaria Municipal de Finanças juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e Gerência de Tributação, em parceria com os demais Departamentos da Municipalidade.

**Art. 3º** - A premiação na modalidade sorteio, será feita entre os contribuintes que preencherem os requisitos desta Lei sendo:

- 01 (uma) Motocicleta 0 Km; e
- 01 (uma) TV de 50 Polegadas.

**Art. 4º** - Para cumprimento do disposto nos artigos precedentes, a Campanha deverá obedecer o seguinte regulamento:

- A campanha de incentivo ao Pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano “IPTU PREMIADO”, corresponderá o exercício de 2021.
- O comprovante de pagamento, deverá ser efetuado de forma legível, contendo nome e endereço, bairro, telefone se houver, e estar devidamente firmado pelo participante, e o controle interno dos pagamentos de IPTU, junto à Gerência de Tributação até a data da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

- realização do sorteio, servirá para credenciar todos os imóveis da cidade.
- III. Os cupons não terão validade ocorrendo rasuras, adulterações ou emendas que impossibilitem a identificação de sua autenticidade, bem como cupom reproduzido por qualquer outro mecanismo e/ou sistema que não seja o original expedido pela municipalidade.
- IV. Caberá a Gerência de Tributação:
- Orientar os participantes e dirimir dúvidas referentes à campanha;
  - Aprovar ou impugnar os cupons sorteados;
  - Coordenar o processo de sorteio;
  - Coordenar o processo de entrega da premiação;
  - Zelar pelo cumprimento do disposto na presente lei, e,
  - Elaborar relatório geral da campanha.

**Art. 5º** - Para obtenção de cupons e ou direitos para o sorteio, o contribuinte deve estar com o pagamento do IPTU do ano de 2021 em dia.

**Art. 6º** - A campanha será divulgada na imprensa local, site [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br), mural oficial do município, bem como qualquer esclarecimento será prestado pela Gerência de Tributação e Cadastro, ou órgão correspondente.

**Art. 7º** - O sorteio ocorrerá durante a realização do evento Natal Iluminado, no mês de dezembro dos anos de 2021.

**Art. 8º** - Cada contribuinte receberá um cupom, e todos os imóveis urbanos do Município estarão concorrendo ao sorteio da Campanha "IPTU PREMIADO", ficando a cargo da Gerência de Tributação, a verificação de regularidade fiscal no ato do sorteio.

**Art. 9º** - Não estarão concorrendo na Campanha "IPTU PREMIADO", os lotes públicos e aqueles contribuintes que forem beneficiados com isenção na forma da legislação em vigor.

**Art. 10** - As despesas para aquisição da Motocicleta e TV 50 polegadas, a serem adquiridas, para atendimento do capitulado nos artigos retro desta Lei, deverão obedecer ao exigido na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, com a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 04 – Secretaria de Planejamento e Finanças

**Unidade:** 002 – Tributação

**Função:** 04 Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

**Subfunção:** 123- Administração Financeira

**Programa:** 0009 – Gestão da Dívida Municipal

**Ação:** 10015- Aquisição de Premiação

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des

**Fonte de Recurso:** 0.1.00.000000- Recursos ordinário

**Art. 11** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 18 DE OUTUBRO DE 2021.

  
**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**  
Prefeito Municipal

  
**EARLE FRANCISCO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças

  
**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1651, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o incluso Projeto Lei nº 1651, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LANÇAR CAMPANHA "IPTU PREMIADO" EM ÁGUA BOA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara Municipal.

A Campanha "IPTU PREMIADO", tem por finalidade fomentar o pagamento dos tributos, beneficiando principalmente aqueles que se encontram adimplentes com suas obrigações para com o Município.

Como já é do conhecimento desta Casa de Leis, e de suma importância ampliarmos e melhorarmos a eficiência na arrecadação de tributos relativas às receitas próprias.

Neste aspecto convém ressaltar que o Próprio TCE-MT recomenda melhorar a arrecadação e que a plenária da Câmara aprovou matéria neste sentido.

Sendo assim, contamos com atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação do presente Projeto de Lei.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**  
Prefeito Municipal

**EARLE FRANCISCO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças

**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento